



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

LEI Nº 274, de 06 de dezembro de 1.993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 1.988.698,00 (hum milhão, noventa e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros reais), para fazer face à suplementação da dotação orçamentária que se tornou insuficiente para a despesa a ela vinculada:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

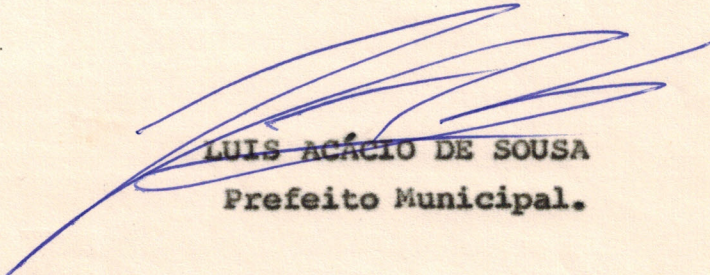
PROJ.: Construção de Energia Rural

CÓDIGO: 07.00 - 09512671.012

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Aumenta de Cr\$ 1.988.698,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar por decreto o valor necessário ao reajustamento do projeto descrito no artigo 1º, conforme Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1.993.


LUIS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.